

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO
COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS – SESCOOP/GO E
GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS – SESCOOP/GO**, órgão descentralizado, com personalidade jurídica de direito privado, instituído pelo seu Conselho Nacional nos termos da Medida Provisória nº 1715, de 03 de setembro de 1998, e suas reedições, e regulamentado pelo Decreto nº 3017, de 06 de abril de 1999, integrante do Sistema Cooperativista Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.012.268/0001-92, com sede na Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, quadra C-9, lote 9, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-070, neste ato representado pelo Superintendente, Jubrair Gomes Caiado Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº 1352570858, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.245.465-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.104.085/0001-90, com sede na Rua 4, nº 224, Quadra D, Lote 18, Setor Vila São João, Goiânia – GO, CEP 74.815-440, neste ato representada por Francisco Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade nº 4287184, DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.736.034-51, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021 e o despacho que homologou e adjudicou o objeto desse processo de licitação à **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, Resolução nº 850/2012, estando sujeitos às seguintes condições e declarações:

DECLARAÇÕES

- I. O SESCOOP/GO declara:
 - a) que o presente Contrato é celebrado para cumprimento pleno dos termos do Plano de Trabalho, relativo a razão abaixo citada;
 - b) que a **CONTRATADA** logrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 001/2021 e, em decorrência desse fato, teve o objeto da licitação, especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, a ela adjudicado.
- II. A **CONTRATADA** declara:
 - a) que as informações fornecidas ao SESCOOP/GO sobre sua empresa, assim como qualificações e especializações, são verdadeiras;
 - b) sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9854/99). Declara ainda criar um ambiente de trabalho que promova a competência, acolha a diversidade e incentive o respeito. Garante um ambiente de trabalho saudável e seguro com base no total cumprimento de todas as leis trabalhistas pertinentes e que não explora sua mão de obra nem utiliza mão de obra escrava.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos para atender às demandas do SESCOOP/GO.

Parágrafo Primeiro - Os materiais gráficos, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues conforme especificações descritas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 001/2021.

Parágrafo Segundo - Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 001/2021, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 04 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto do presente contrato, atentando-se, sempre, para a boa qualidade dos materiais gráficos entregues, obrigando-se, ainda, a: